



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ: 01.978.212.0001.00

PROJETO LEI MUNICIPAL N° 20/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
PROTOCOLO N° <u>37/2022</u>	
Dia <u>31/03/22</u>	Recebido às <u>14</u> hs

[Handwritten signature over the box]

DATA: 31/03/2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinadas a Execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida dos Pioneiros, localizada no município de Terra Nova do Norte e dá outras providências.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 2.859.368,67 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Oito reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender a Execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida dos Pioneiros, localizada no município de Terra Nova do Norte seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

EXPEDIENTE	05 – Sec. Municipal de Infraestrutura
APROVADO	05.001 – Depto de Infraestrutura
SESSÃO	05.001.15 – Urbanismo
<u>04/04/2022</u>	05.001.15.451 – Infra estrutura urbana
<i>[Handwritten signature over the box]</i>	05.001.15.451.0008 – Cidade Atrativa
	05.001.15.451.0008.1.144 - drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida dos Pioneiros
	449051.00 – f 1701.000 - R\$ 2.802.181,30
	– f 1500.0000 - R\$ 57.187,37

EXPEDIENTE
LIDO
SESSÃO
<u>04/04/2022</u>
<i>[Handwritten signature over the box]</i>

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação com base nos recursos advindos da Transferências de Convenio, firmados entre o município e a Sintra proposta nº 1809/2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até R\$ 2.802.181,30

Parágrafo único – Os recursos a serem liberados a partir de 2023 serão inclusos na Lei orçamentaria anual.

Art. 3º Para fazer face a redução de recursos destinados a contrapartida, fica o município autorizado a abrir crédito por redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 à seguinte dotação orçamentária:

05.004.17.512.0004.1017 – Implantação, Ampliação do Sistema de Abastecimento de Águas.
449052.00(613)..... R\$ 57.187,37



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

Art. 4º Fica autorizado a inclusão da ação e meta: Execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida dos Pioneiros que dispõe sobre a Revisão do PPA 2022-2025 datada de 13 de dezembro de 2021 e na Lei nº 1.653/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 de 13 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, 31/03/2022.

PASCOAL
ALBERTON:50246933
968

Assinado de forma digital por
PASCOAL ALBERTON:50246933968
Dados: 2022.03.31 13:17:30 -04'00'

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 20/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para **Execução de obra de drenagem de aguas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida dos Pioneiros, localizada no município de Terra Nova do Norte, conforme estabelecido em Termo de Proposta nº 1809/2021 Firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica.**

Considerando, que os recursos são liberados pelo Governo do Estado mediante termo de convênio, e por se tratar de período eleitoral no âmbito do Estado, faz-se necessário a urgência da aprovação de dotação, haja vista que o recurso já foi liberado parcialmente com depósito na conta do município, sendo necessário a realização do processo licitatório para inicio da contratação e execução.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PASCOAL
ALBERTON:5024693
3968

Assinado de forma digital por
PASCOAL
ALBERTON:50246933968
Dados: 2022.03.31 13:17:58 -04'00'

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal